

A COLONIZAÇÃO INTERNA PORTUGUESA E AS NOVAS PAISAGENS RURAIS, O CASO DE MILAGRES

Sara Mónico Lopes, Joana Couto, Miguel Moreira Pinto –
ESECS/IPLeiria, Centro de Estudos Arnaldo Araújo/Escola Superior
Artística do Porto

Resumo

As políticas de colonização interna tiveram um papel fundamental na afirmação dos Estados e na transformação dos espaços rurais.

Em Portugal, a colonização, em terrenos baldios e incultos, teve como objetivos incrementar a produção agrícola, travar a proletarização e incentivar a pequena agricultura familiar. Embora venha a ser proposta no final do século XIX, a sua concretização só acontece a partir de 1926, com a instalação da Colónia Agrícola de Milagres, no concelho de Leiria.

As obras de colonização interna produziram novas paisagens que constituem hoje um património único, apesar de tudo pouco conhecido e divulgado. Com este artigo propomo-nos abordar o tema no contexto nacional e apresentar alguma pesquisa que tem sido desenvolvida no âmbito do projeto de investigação europeu: MODSCAPES, *Modernist Reinventions of the Rural Landscape*.

São nossos objetivos contextualizar a temática da colonização interna realizada no quadro político-ideológico do Estado Novo, apresentar alguma investigação feita sobre as colónias agrícolas – designadamente sobre o caso de Milagres, e mostrar a importância destas paisagens agrárias enquanto elementos do património cultural dos Estados.

Em termos metodológicos, a pesquisa fundamenta-se na análise documental, em informação recolhida em arquivos e teses produzidas no contexto académico.

As nossas conclusões preliminares não deixam de ter em conta a escala modesta da ação colonizadora empreendida pelo Estado português se comparada, por exemplo, com o que sucedeu em Espanha e Itália. Muito aquém do inicialmente previsto e desejado, a construção de apenas 7 colónias agrícolas não pode ser vista senão como um processo de experimentação e ensaio, mas que acabou por nos deixar um legado material e imaterial importante do ponto de vista paisagístico, do ponto de vista cultural e identitário, do ponto de vista da formação de uma estrutura tecnocrática e de uma agenda científica nacional, promotora de novos saberes e conhecimento.

I. A Colonização Interna em Portugal

Desde os finais do século XVIII até à II Guerra Mundial assistiu-se, em Portugal, a um intenso e longo debate de cariz modernizante, e alicerçado em ideais fisiocráticos, sobre a exploração do espaço interno. Acreditavam, alguns, que a agricultura deveria ser o motor do desenvolvimento do país (Vaquinhas e Neto, 1998) e não estar dependente dos mercados externos.

Como refere Lopes (2003), os discursos da época pretendiam associar a agricultura ao crescimento económico nacional, defendendo que o desenvolvimento industrial só era viável se existisse, primeiro, uma modernização do sector primário.

A modernização agrícola, apresentada e discutida, desde meados do século XIX, pretendia uma reorganização fundiária a Norte e a Sul, emparcelando e dividindo, respetivamente. Pretendia-se colonizar, florestar e reestruturar o território rural, sobretudo as áreas baldias (Rosas, 2000), vistas com grande valor agrológico e potenciadoras de desenvolvimento económico.

Neste sentido, desde o século XVIII que os baldios foram alvo de várias medidas legislativas, inicialmente com o propósito de serem privatizados, e posteriormente utilizados para a colonização interna (cedidos mediante o arrendamento a indivíduos com manifestas carências económicas), numa altura, final de 1900, em que se sentia a escassez de cereais e que existiam grandes áreas incultas no território nacional, como refere Rodrigues (1987).

Esta questão do aproveitamento dos terrenos baldios, a partir de obras de colonização interna, desencadeou um moroso debate, mais de dois séculos, e levou à produção de vasta legislação, mas a sua primeira concretização ocorreu apenas em 1925⁴² – a Colónia Agrícola de Milagres, instalada num baldio situado na freguesia com o mesmo nome, no concelho de Leiria. Tendo sido durante alguns anos a única Colónia Agrícola existente no país, servindo de teste e ensaio às que lhe sucederam, esta primeira obra acontece num período político conturbado com o fim da I República e a subida ao poder de um regime ditatorial.

Como salienta Lopes (2003, p. 42-43), a convicção de que era nos terrenos incultos que se encontrava a solução tanto para a fraca produtividade da lavoura nacional, como para travar a emigração, foi abandonada no final de 1930 aquando do relatório,

⁴² Pelos Decretos n.10552 e 10553, de 16 de Fevereiro de 1925.

Reconhecimento dos Baldios do Continente, elaborado pela então recém-criada Junta de Colonização Interna (JCI). Este estudo deu a conhecer a área e o verdadeiro valor agrícola destes terrenos, revelando nas suas conclusões que a existência de áreas incultas se devia sobretudo à fraca qualidade dos solos para cultivo e à persistência de modos de vida do tipo comunitário e pastoril (Ministério da Agricultura, 1939).

Com este estudo da JCI a exploração e o aproveitamento dos terrenos baldios com casais agrícolas deixou de ser entendida como premente. A florestação sobrepôs-se como a solução mais eficaz e viável, mas a colonização interna não cessou e manteve-se como desígnio até ao final da década de 1950.

Segundo Baptista (1993), a política de colonização interna do Estado Novo procurou atuar nas zonas dos baldios, mas também em terrenos beneficiados com obras de rega e em propriedades adquiridas pelo próprio governo. De acordo com o mesmo autor, a mesma ação política caracterizou-se ainda por dois grandes projetos: um, de características essencialmente rurais que pretendia ligar os trabalhadores à terra entregando-lhes parcelas para cultivarem, transformando assim os proletários rurais em pequenos proprietários – modelo que foi aplicado até ao final dos anos 1940. O segundo projeto, de cariz mais industrial, pretendia a mecanização dos casais agrícolas e uma maior ligação da produção ao mercado.

No entender de Lopes (2003), a colonização interna empreendida pelo Estado Novo caracteriza-se pela sua incipiente e ambígua atuação. Sendo proposta inicialmente para a região Sul do país, foi todavia a Norte do Tejo que se registaram mais intervenções e construções de colónias agrícolas.

1. A Colónia Agrícola de Milagres

Criada pelo Decreto n.10553, de 16 Fevereiro de 1925, mas edificada apenas em 1926, a primeira obra de colonização interna de iniciativa estatal foi implantada numa área de 220 hectares, dos 1134 hectares do baldio da freguesia de Milagres, concelho e distrito de Leiria, num terreno considerado com aptidão agrícola, tendo sido dividida em 3 núcleos: Alcaidaria e Mata, Triste Feia e Bidoeira.

As obras da instalação da Colónia tiveram início em março, com a construção de estradas, caminhos e aquedutos, e a edificação, em madeira, de quatro habitações e os

respetivos anexos. A inauguração ocorreu a 18 de julho de 1926 (Ministério da Agricultura, 1935).

Os primeiros casais eram constituídos por moradia e anexos para os animais, 5 hectares de terreno para plantação de hortas, vinha, olival e árvores de fruto, terrenos para espécies florestais, tendo sido edificados no núcleo da Triste Feia. As construções posteriores foram em alvenaria e não em madeira, sendo que em 1928 estavam edificados 16 casais agrícolas, mas apenas 12 estavam ocupados. Com a reestruturação do Ministério da Agricultura em 1936, foi criada a JCI que passou a ser responsável por esta obra de colonização. Em 1939 a Colónia sofreu obras de reorganização, foram construídos mais 13 casais e aumentada a área de terreno de cada um. Com esta reformulação o núcleo da Triste Feia foi extinto, devido ao oneroso custo de manutenção, à fraca condição dos terrenos e à sua localização, afastada dos restantes núcleos e do centro da freguesia, como se pode ler no Relatório da JCI de 1939. Para além dos casais agrícolas a Colónia dispunha de equipamentos coletivos, como a moagem, campo de demonstração e um posto médico.

Os critérios para a adjudicação dos casais agrícolas não foram sempre os mesmos ao longo do funcionamento da Colónia, registando-se várias alterações aos diplomas aprovados, quer enquanto esteve sob a alçada da Divisão de Baldios e Incultos, quer quando foi entregue à JCI. Num primeiro momento os critérios apontavam para a preferência por habitantes da freguesia ou de lugares limítrofes, com manifestas carências económicas. Era determinado que nos primeiros cinco anos o colono seria detentor provisoriamente da propriedade, tendo que manifestar durante esse período as suas qualidades enquanto chefe de família trabalhador, capaz de fazer algumas economias. Só após os primeiros cinco anos, ser-lhe-ia entregue o título definitivo de propriedade. Em 1931, nova legislação (Decreto n.19903, de 18 de Junho) determinava novas regras para a adjudicação dos casais agrícolas, na então denominada cooperativa rural da Colónia Agrícola de Milagres. Tinham, agora, precedência: “1º As famílias que habitam atualmente alguns casais da Colónia, se pelos Serviços dos Baldios e Incultos forem abonadas como trabalhadoras e solváveis; 2º As famílias rurais com filhos, cujos chefes tenham sido combatentes da Grande Guerra; 3º As famílias rurais compostas de marido, mulher e filhos menores, residentes na freguesia dos Milagres, sem propriedade rústica, que disponham, ao ser-lhes adjudicado qualquer casal, da importância

correspondente à primeira anuidade de amortização que lhes é fixada no respetivo contrato de adjudicação; 4º As famílias rurais nas condições do número anterior que residam nas freguesias limítrofes da freguesia dos Milagres; 5º Qualquer família rural com filhos, residente no continente da República, que satisfaça a condição expressa na última parte do n.3º”.

Ao contrário do Decreto n.10552, de 16 de Fevereiro de 1925, que atribuía como condição de preferência o facto de serem famílias carenciadas e de serem paroquianos da freguesia ou freguesias vizinhas, a legislação de 1931 apontava como primeiro critério de seleção a existência de capital próprio e alargava o espaço de recrutamento a qualquer região do território nacional.

Com a definição de uma nova política de colonização interna a partir de 1936 estabeleceram-se novas diretrizes na eleição dos colonos, reafirmando-se uma vez mais a preferência por aqueles que possuíssem algumas economias.

Em 1946, a Lei n.2014 (regulamentada mais tarde pelo Decreto-Lei n.36709, de 5 de Janeiro de 1948) introduzia novas alterações nos critérios de recrutamento das famílias: o fator económico deixara de vigorar como elemento de seleção, surgindo antes o fator da idade – aponta-se até 30 anos e a preferência pelo maior número de filhos. Os requisitos eram os seguintes: “a) Aos que tiverem residência na freguesia da situação do casal ou nas freguesias vizinhas; b) Aos filhos de colonos de outros casais agrícolas; c) Aos que tiverem curso de feitor agrícola; d) Aos chefes de família com maior número de filhos; e) Aos que tiverem prática de trabalho em zonas de regadio, tratando-se de terras de regadio”.

De acordo com Caldas (1982) a percentagem de colonos analfabetos selecionados foi diminuindo, começando, por outro lado, a aumentar, ainda que de uma forma moderada, os indivíduos portadores de algumas habilitações literárias.

Em 1954, ocorre uma nova alteração dos critérios de seleção, pela Lei n.2072. O perfil de gestor-produtor surge com o novo regime jurídico, o fator idade é mais uma vez alterado, para os 40 anos, introduzindo-se o requisito do colono detentor de capital próprio, em gado, apetrechos agrícolas e a nível monetário, bem como “ter servido nas forças armadas durante mais tempo e com bom comportamento militar”.

Com este novo regime jurídico, o modelo de exploração agrícola que se pretendia familiar, adquire agora novo carácter, pretendendo-se em teoria mais empresarial.

Desde essa revisão jurídica (de 1954) até 1962, ano em que se elaboraram novas diretrizes para a colonização interna, foram admitidos para a Colónia duas famílias, as últimas que entraram para este colonato.

Verifica-se que a escolha dos colonos não foi marcada pelos mesmos critérios desde a sua edificação até ao final do Estado Novo, estes foram mudando no decorrer dos anos, acompanhando as vicissitudes da política de colonização e da própria conjuntura política, social e económica do país.

No que concerne ao plano de exploração da Colónia o baldio foi dividido em 3 planos, caracterizado por terras fundas e aluviões, no plano inferior, no plano médio a cultura arbórea e arbustiva e no plano elevado os matos e floresta.

O milho, a batata, o centeio, o feijão, o tremçoço, a cevada, o hortejo, a forragem, a vinha, a oliveira, as árvores de fruto, os pinheiros e eucaliptos foram as culturas selecionadas para os terrenos da Colónia de Milagres, as mesmas praticadas na região.

Cada casal agrícola dispunha de 5 hectares de terreno com a seguinte distribuição: “...Caminhando da parte mais alta do casal para a parte mais baixa escalonámos em faixas: 8.000m² de eucaliptal com 2.000 pés; 2.500m² de mato (tojo arenal e molar); 5.000m² de olival (50 pés); 1.500m² de hortejo regado; 3.000m² de vinha; 30.000m² de sementeira (sequeiro); 50.000m² de superfície total. É claro que os números destas áreas não são rígidos. Nos diversos casais podem variar consoante a posição, a exposição e o potencial que apresentarem” (Ministério da Agricultura, 1935, p. 13).

De acordo com Mário Cunha Fortes (Ministério da Agricultura, 1935), no primeiro ano de funcionamento da Colónia a produção agrícola resumiu-se à cultura do centeio e aveia, sendo nos anos seguintes introduzido o milho, batata, feijão, beterraba, entre outras. Os estudos e relatórios elaborados sobre o funcionamento da Colónia, apontam que as sementeiras e as produções obtidas se afastam do previsto, no período anterior e posterior à sua reorganização em 1939. Os terrenos com baixo valor agrícola, a falta de preparação de alguns colonos e o apoio prestado pelos Técnicos são razões apontadas para que esta obra de colonização não alcançasse o sucesso previsto (Lopes, 2003).

2. Os exemplos e o insucesso da Colonização Interna

Depois da experiência avulsa de Leiria, foram seis, no total, as Colónias Agrícolas (CA) projetadas e construídas pela JCI ao longo de cerca de duas décadas. Distribuídas geograficamente pelos distritos da Guarda, Setúbal, Aveiro, Vila Real e Viana do Castelo, podemos catalogar a sua história nesta forma resumida, ordenando-as cronologicamente conforme a data da sua concepção e/ou entrada em funcionamento:

CA de Martim Rei: para além dos Baldios dos Milagres, a JCI vai herdar ainda, à data da sua constituição, o estudo, iniciado pela Direcção-Geral da Acção Social Agrária, da ocupação dos baldios das Peladas e Vale Madeira, situados no concelho do Sabugal. Prevendo de início a instalação de 78 casais, rapidamente se conclui que a proposta para o estabelecimento desta colónia colidia com a utilização dos terrenos incultos feita pelas populações locais, pelo que no final esse número foi revisto para metade. Repensada e projetada a partir de 1937, a divisão dos lotes e a construção das habitações foi terminada em 1944 e, em 1948, foi feita a entrega dos primeiros casais agrícolas. O plano ficou completo ao longo dos anos seguintes, com a edificação de um conjunto de equipamentos comuns – escola, capela, fornos colectivos, queijaria, ovil, etc.

CA de Pegões: pretendendo ser uma intervenção modelar, a colónia agrícola instalada na Herdade de Rovisco Pais, no Montijo, constitui o primeiro projeto de raiz desenvolvido pela JCI. Para além da área da propriedade já ocupada por antigos arrendatários, a colónia, cujo plano de exploração foi elaborado com base em estudos e orientações de Henrique de Barros, foi estruturada em 4 núcleos: Faias (com 57 casais agrícolas, com 15 hectares de terreno cada um), Pegões Velhos (99 casais), Figueiras (50 casais) e Vale da Judia (8 casais) – os dois últimos serão projetados já na década de 1950. A cada casal correspondia por norma uma área de regadio, sequeiro e uma parcela destinada à implantação de vinha. Os núcleos de Faias, Pegões Velhos e Vale da Judia foram organizados em função das linhas de água existentes, enquanto o sistema de rega artificial determinou uma divisão mais regular e geométrica dos lotes que compõem o núcleo de Figueiras. A execução das obras foi iniciada em 1947 e os primeiros colonos foram admitidos em 1952. Ao longo do decénio foram ainda edificados os espaços de apoio e assistência técnica, tendo sido criado o centro social das Faias (capela, escola, posto médico, etc.) e ainda o conjunto de Santo Isidro de Pegões (com um programa

semelhante, mais uma unidade fabril). Este projeto de colonização contemplava inicialmente a instalação de 2500 habitantes

CA da Gafanha: com o objetivo particular da transformação de solos arenosos em solos produtivos, o projeto da Gafanha, em Ílhavo, composto por 75 casais, tem por base um desenho muito claro de quatro aceiros implantados no sentido nascente/poente e por duas linhas diagonais que se cruzam no ponto mais elevado do terreno, onde naturalmente foi construído o centro comunitário. A paisagem desta colónia, instalada em plena Mata Nacional, está fortemente marcada pela presença contínua de cortinas de abrigo que delimitam as parcelas, com cerca de 4 hectares de área por cada casal agrícola. As obras foram iniciadas em 1947 e a colónia entrou em actividade em 1952. A segunda fase do projeto, alvo de diferentes estudos e soluções, foi inviabilizada pelo insucesso económico do primeiro empreendimento, resumindo-se como tal a acção da JCI à instalação de uma unidade de produção agro-pecuária, dirigida pelo próprio organismo.

CA do Barroso: o plano da colónia do Barroso vem ocupar terrenos baldios espalhados por diferentes freguesias dos concelhos de Montalegre e Boticas, determinando a divisão da colónia em 7 núcleos distintos: Aldeia da Veiga (20 casais, com cerca de 16 hectares de terreno), Aldeia Nova do Barroso (45), Creande (29), S. Mateus (10), Videiro (9), Fontão (6) e Pinhal Novo (10). Deste conjunto, a Aldeia Nova do Barroso e Creande sobressaem pela sua dimensão e desenho, e podem ser entendidos como núcleos-centrais, a meio dos quais foram implantados os equipamentos de apoio e assistência que servem toda a colónia. O estudo e o planeamento do assentamento data de 1943, a construção dos primeiros casais agrícolas teve início em 1947 e os primeiros colonos foram admitidos em 1950.

CA do Alvão: ainda no distrito de Vila Real, o projeto de colonização em Vila Pouca de Aguiar foi desenvolvido entre 1945 e 1948. O plano propunha a instalação de 24 casais agrícolas, com uma média de 25 hectares de terreno, distribuídos por 7 pequenos núcleos: Colonos de Cima (3 casais), da Parede (4), Colonos de Baixo (5), de Soutelo (2), Carrazedo (3), Campo de Viação (2) e do Alvão (5). Apenas em Parede e no Alvão é possível constatar a definição de um espaço público à volta do qual estão implantadas as habitações, enquanto nos restantes casos as construções estão dispostas ao longo das vias de acesso. A ocupação da colónia tem início em 1954 e 1955.

CA da Boalhosa: estendendo-se pelos concelhos de Paredes de Coura, Monção e Arcos de Valdevez, o primeiro estudo de ocupação dos terrenos incultos da Serra da Boalhosa, data de 1939 e conhece diferentes versões ao longo dos anos 1940 e 1950. O projeto final, de 1956, organiza os lotes e o conjunto de habitações geminadas ao longo de três arcos concêntricos que convergem na direcção de um centro (escola, moradia do professor e capela, que não chega a ser construída), implantado na parte mais elevada do terreno. Os trabalhos de preparação e edificação da colónia, a única do tipo concentrado que de facto chegará a ser projectada, tem início em 1955 e a sua ocupação em 1958. Na continuidade do plano, além dos 30 casais instalados na freguesia de Vascões, estava ainda prevista a construção de um novo núcleo em Lameira do Real, inviabilizado porém por uma decisão do tribunal que reduz drasticamente a autorização de exploração da área baldia, obrigando a reequacionar o plano de culturas de toda a colónia e reorientado a sua atividade no sentido da produção agropecuária.

Com diferentes propostas, correções e aditamentos, o projeto da Boalhosa, a última das realizações levadas a cabo pela JCI, é exemplo das desventuras e contratemplos que, de uma maneira geral, envolvem a instalação dos diferentes assentamentos agrícolas. A única exceção será talvez o de Pegões, um projeto que representa perto de 50% da área explorada em todas as colónias e que se vai revelar, em todos os aspetos, como o mais bem-sucedido dos planos de colonização concretizados pelo Estado Novo. Permanecendo ainda hoje em pleno funcionamento, será também aquele que suscita a maior curiosidade e interesse académico, e as maiores preocupações do ponto de vista da classificação, conservação e preservação do seu património⁴³.

Os restantes, pelo contrário, parecem ter ficado sempre muito aquém do esperado e projetado inicialmente, quer em termos de dimensão e escala, quer em termos de produtividade, seja pela natureza pouco fértil dos solos, seja pela falta de preparação e formação dos colonos, a quem recorrentemente são atribuídas todas as culpas pela reduzida rentabilidade das explorações⁴⁴. A ocupação dos baldios nunca foi, ao mesmo

⁴³ Sobre a Colónia Agrícola de Pegões ver, por exemplo o catálogo: *A Colónia Agrícola de Santo Isidro de Pegões*, Câmara Municipal do Montijo, 2013, ou ainda a dissertação de mestrado em Arquitectura: Catarina Heloísa, *Metodologia de Salvaguarda e Conservação do Património, Antiga Colónia Agrícola de Pegões*, Covilhã, Universidade da Beira Interior, 2010.

⁴⁴ Veja-se por exemplo o que refere o relatório assinado pelo próprio Ministro da Economia, em 1964: *“Quanto à colonização interna, pode dizer-se que o organismo que dela se ocupou, e apesar das funções que lhe foram tardiamente cometidas, foi mais amplo nos estudos do que nas realizações. Estas foram em reduzido número e pouco encorajadoras, o que, aliás, se pretende explicar de diversas maneiras, mas*

tempo, um tema pacífico, enfrentando a oposição das populações locais que já utilizavam anteriormente estas parcelas para pastoreio ou recolha de lenha no inverno – uma utilização por vezes abusiva e com grande impacto na paisagem, que a JCI tentará minimizar, racionalizando e orientando o seu uso no sentido de novas valências. Esta resistência, particularmente evidente no caso do Barroso, inviabilizará a completa concretização da colónia agrícola da Boalhosa e impedirá ainda que, na segunda fase do projeto da Gafanha, venha a ser estudada a possibilidade de colonização de cerca de 1450 hectares de terreno que dizem respeito aos baldios da Caniceira⁴⁵.

Concluindo-se no final da década de 1930 que a disponibilidade de terrenos incultos nunca foi, nem de longe nem de perto, tão abundante e proveitosa como que de início se imaginava, podemos achar que a sua exploração e a construção destas colónias acabará sobretudo por servir de balão de ensaio para a verdadeira colonização e a mais urgente correção da estrutura agrária do país: a da expropriação e divisão da grande propriedade a sul do Tejo. Esta reforma, que no seio da JCI é tida como fundamental e prioritária⁴⁶, quererá realizar-se, em parte, a coberto da colonização dos terrenos beneficiados por obras de rega. Na verdade, das primeiras missões e competências que se atribuem à JCI, à data da sua fundação, consta justamente e por esta ordem: “1.º Tomar conta dos terrenos que lhe forem entregues pela Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola [JAOHA, criada em 1931]...2.º Instalar neles casais agrícolas, tomando por base os estudos de ordem agrológica, económica e social...3.º Promover...a constituição das associações de regantes e a instalação de postos agrários” – o reconhecimento e a reserva dos baldios do Estado, bem como a autorização para a

creio que a principal explicação se encontra no elemento humano, «que normalmente tem má preparação tanto no que se refere ao nível de cultura como à receptividade para os ensinamentos que se lhe facultam» – *Diário das Sessões*, n.128, 14 de Fevereiro de 1964, pp.3191.

⁴⁵ Veja-se o Parecer n.43/VI, sobre o Projeto de Colonização da Gafanha (II Parte) – *Actas da Câmara Corporativa*, n.92, 7 de Julho de 1956, pp.945.

⁴⁶ De acordo com o próprio presidente da JCI, à época: “*convém, sem dúvida, iniciar a sul do Tejo uma política de parcelamento da terra, conduzida com indispensável prudência e baseada num conhecimento profundo das possibilidades dos terrenos e parcelas*”. As obras de colonização realizadas até então, em terrenos baldios, eram tidas como manifestamente insuficientes, pelo que se tornava necessário “*espalhar, nas várias regiões do país, e especialmente onde domina a grande propriedade, colónias agrícolas que permitam arrumar numerosas famílias em outros tantos casais agrícolas*”. Para se atingir esse objetivo, no interior da Junta já se havia estimado em cerca de 800.000 hectares a área, entre o Alentejo e o Algarve, passível de ser colonizada, tendo em vista a fixação de “*40 mil famílias de colonos, aproximadamente, em outras tantas pequenas explorações autónomas*”, com uma média de 20 hectares cada – Ministério da Economia, Junta de Colonização Interna, *Notas sobre a crise do desemprego rural e as possibilidades de colonização do Sul*, 1948.

aquisição de “*outros terrenos postos à venda e que devam ser aproveitados para colonização*”, só aparecem descritos nas alíneas seguintes⁴⁷.

Tendo em vista o aumento e a diversificação da produção agrícola nacional, os estudos e as obras para a reconversão das culturas e terras de sequeiro em regadio, realizadas ao abrigo das bases e regulamentos publicados em 1937 e 1938⁴⁸, decorrem com alguma lentidão no período da II Guerra e só no final de 1940 estão concluídas as primeiras redes e os sistemas de maior dimensão (Veiga de Chaves, Vale do Sado, etc.). Contra a sua expectativa e ambição, o governo não vê, no entanto, devidamente aproveitadas as infraestruturas entretanto finalizadas, pelo que, logo em 1953, apresenta precisamente uma proposta de lei com o firme propósito de colonizar os terrenos favorecidos com trabalhos de irrigação, nomeadamente na Campina da Idanha, admitindo-se para o efeito, e de acordo com legislação anterior, a passagem destas propriedades para o domínio privado do Estado. Contestada, logo à partida, pelo relatório da Câmara Corporativa⁴⁹, o propósito e o espírito da lei acabarão desvirtuados ao longo dos acesos debates, na generalidade e especialidade, que têm lugar na Assembleia Nacional, mas também pela pressão exercida pelos grandes proprietários e agricultores, que constituíam uma das bases de apoio mais importantes do Estado Novo. Entre os argumentos expostos, entendia-se que a colonização interna ainda não tinha dado provas concretas da sua inteira maturidade e viabilidade económica e social. Em simultâneo, a necessidade do pagamento das indemnizações devidas pela apropriação de terrenos e parcelas particulares, acabariam por fazer disparar o custo, já de si elevado, de uma colonização realizada até aqui apenas em áreas baldias – terras de ninguém que não acarretavam esse tipo de encargos.

Em 1960, num período de franca aposta na industrialização e de expansão económica do país, mas em que a agricultura portuguesa continuava a registar os mais baixos índices de produtividade de toda a Europa, o governo decide apresentar um novo texto relativo ao regime jurídico da colonização interna, insistindo sensivelmente nas mesmas ideias – nalguns casos, levando-as até mais longe. Desta vez, o parecer da Câmara Corporativa será no entanto ainda mais violento e categórico na sua rejeição, não se coibindo de

⁴⁷ De acordo com o Artigo 173.º do Decreto-Lei n.27207, 16 de Novembro de 1936.

⁴⁸ Lei n.1949, 12 de Fevereiro de 1937 (estabelece competir ao Estado estudar e realizar as obras de fomento hidroagrícola, e promulga as bases para esse efeito) e Decreto-Lei n.28652, 16 de Maio de 1938 (promulga várias disposições e regulamentos relativos a obras levadas a cabo pela JAOHA).

⁴⁹ Parecer n.3/VI, Proposta de Lei n.3 – *Diário das Sessões*, n.4, 16 de Dezembro de 1953.

corrigir e apresentar uma versão própria da lei a aprovar. Como justificação eram dadas antigas, novas e rebuscadas razões, mas o verdadeiro diferendo e o principal ponto de discórdia permanecia o de sempre: o de se admitir e colocar a hipótese do recurso legal à expropriação, vista por alguns como um “esbulho” e “espoliação”, e um inadmissível atentado contra o princípio sagrado e inviolável da propriedade privada e individual.

As correções introduzidas por este despacho e a consequente derrota do projeto de lei inicial não deixará, apesar de tudo, de contar com uma perspectiva contrária e o voto de vencido de vários relatores. Eugénio de Castro Caldas, por exemplo, no que às obras de hidráulica agrícola dizia respeito, vem criticar duramente a oposição e o contestar de uma política de reorganização das estruturas agrárias nacionais que essas mesmas obras permitiam, questionando abertamente se era possível aceitar-se como “razoável e justo que os proprietários beneficiados se apoderem integralmente da mais-valia resultante dos investimentos e da iniciativa do Estado, podendo mesmo aliená-la, vendendo ou arrendando os terrenos, tirando evidente proveito económico de circunstâncias em que não influíram”⁵⁰.

Sem serem os únicos responsáveis, estes dois episódios legislativos marcam de forma indelével o progressivo abandono e o falecimento da ideia de uma autêntica colonização dirigida pelo Estado, entendida como um processo de transformação e reforma da paisagem fundiária, inspirada nos exemplos espanhol, italiano e mesmo norte-americano. Sem o suporte político e a capacidade para promover novas iniciativas – mesmo em propriedades doadas e/ou adquiridas para o efeito (como será o caso das várias herdades em Reguengos de Monsaraz, Serpa, Elvas e Santiago do Cacém, que a JCI tem registadas em seu nome), mais do que pela ação colonizadora será antes no âmbito específico, concreto e localizado dos Melhoramentos Agrícolas⁵¹ que a intervenção da Junta conhecerá maior sucesso, tanto pela assistência técnica, como pela ajuda financeira, a que os produtores em nome individual, cooperativas ou grêmios de lavoura, podiam recorrer em caso da necessidade de captação e distribuição de água destinada a rega; enxugo, dessalgamento, despedrega de terrenos e correção dos solos; regularização de leitos e margens, defesa contra inundações ou erosão; construção ou

⁵⁰ Parecer n.29/VII, Projecto de Proposta de Lei n.510 – *Actas da Câmara Corporativa*, n.91, 30 de Março de 1960, pp.985.

⁵¹ Lei n.2017, 25 de Junho de 1946 (estabelece as bases a que deve obedecer a assistência a prestar pelo Estado a melhoramentos agrícolas).

melhoramento de silos, nitreiras e abrigos para o gado; construção, apetrechamento e aperfeiçoamento de instalações agrícolas e de oficinas destinadas a indústrias anexas às explorações; sementeira e plantação de árvores; reparação de estragos provocados pelas intempéries; construção de armazéns, celeiros, adegas, aquisição de máquinas, alfaias, etc.

Com a exceção desta atividade, o insucesso e o fracasso da política de colonização interna, e do organismo encarregue de a fazer cumprir, é perfeitamente assumido e reconhecido, também em 1960, quando se conclui:

“Os meios postos à disposição da Junta para a realização dos seus fins foram reduzidos e a sua ação fez-se sentir principalmente através da obra de fomento realizada nos termos da lei de melhoramentos agrícolas. O auxílio dado para a realização de obras fundiárias, pela concessão de empréstimos, a juro baixo e a longo prazo, tem sido notável, assim como a assistência prestada pelos técnicos aos proprietários interessados no melhoramento das suas propriedades. Pode-se resumir a ação da JCI dizendo que ela fixou 13 colonos na CA de Milagres e 39 na CA do Sabugal, que são as obras já concluídas. Em Novembro de 1959 estava em curso a instalação dos seguintes Casais Agrícolas: Pegões=259, Barroso=132, Alvão=25, Boalhosa=30, Gafanha=75. Além disso a Junta dividiu 13500 hectares de baldios em cerca de 7400 glebas, que vieram beneficiar perto de 6800 famílias. A fixação de 543 famílias em 20 anos, mesmo se se lhe adicionar a divisão em glebas atrás referida, é contributo sem relevo para a colonização que é mister prosseguir”⁵².

II. Considerações Finais

Hesitante e descontinuada, mais fértil em estudos do que em realizações concretas, será que podemos falar verdadeiramente de uma colonização interna em Portugal se compararmos as nossas 7 colónias agrícolas com as cerca de 300 construídas, no mesmo período de tempo, em Espanha, ao longo das bacias hidrográficas do Tejo, do Ebro ou do Guadalquivir? Será que podemos falar de uma colonização interna se compararmos a fixação de 543 famílias com a construção de 9.000 casas rurais e a colonização de 100.000 hectares de terreno levada a cabo em Itália, só na região da Sardenha – já para

⁵² Parecer n.29/VII, Projecto de Proposta de Lei n.510 – *Actas da Câmara Corporativa*, n.91, 30 de Março de 1960, pp.974.

não referirmos os casos da *bonifica* do Agro Pontino (onde se estabeleceu uma população de 30.000 habitantes), ou dos restantes perímetros colonizados no âmbito da reforma de 1950, que vai cobrir mais de 8.000.000 de hectares de área agrícola na Sicília, Calábria, Puglia, Delta do Pó, etc.?

Acompanhando, por necessidade e em circunstâncias próprias, uma política generalizada de reordenamento e repovoamento do mundo rural, promovida um pouco por toda a Europa⁵³, e que a partir do final da I Guerra e até quase à década de 1970, levará à deslocalização de vários milhões de habitantes, em diferentes países, do Báltico ao Mediterrâneo, o contributo português será, a essa escala e mesmo à escala peninsular, obviamente menor e quase insignificante.

Travada em momentos-chave quando, nomeadamente a propósito dos primeiros Planos de Fomento da década de 1950, se abre uma janela de oportunidade para a concretização dos seus projetos mais ambiciosos, a colonização em Portugal acabará, em grande medida, por não passar do plano das intenções. O trabalho desenvolvido pela JCI – de levantamento e caracterização do território rural, de apoio à atividade agrária e de planeamento, construção e administração de um número ainda que limitado de colónias agrícolas, irá deixar-nos apesar de tudo em herança um legado material e imaterial importante, nas mais diversas vertentes. Desde logo:

1. Do ponto de vista paisagístico: tendo em vista o combate à desertificação e erosão dos solos, a JCI vai desempenhar, em colaboração com a Direcção-Geral dos Serviços Florestais (DGFSF), um papel relevante no reflorestamento de terrenos baldios e particulares, que irá alterar por completo a imagem despida de uma área significativa do interior rural do país. No âmbito das colónias agrícolas, este processo de reconstrução e transformação será particularmente evidente em casos como os da Boalhosa, onde uma paisagem antes árida e inóspita irá ganhar uma nova vida, dando lugar a uma paisagem fértil e verdejante, com cortinas de arborização que servem de proteção e abrigo às parcelas de cultivo.

2. Do ponto de vista do património construído: embora, no âmbito dos Melhoramentos Agrícolas, o apoio da JCI à construção de instalações fundiárias, ou à reabilitação de

⁵³ A análise comparativa das diferentes experiências europeias em matéria de colonização interna (no continente e em territórios ultramarinos) é o objecto de estudo do projeto colaborativo MODSCAPES, *Modernist Reinventions of the Rural Landscape* (HERA.15.097), em que estão envolvidas equipas de unidades de investigação de instituições de ensino superior da Alemanha, Bélgica, Estónia, Grécia, Itália e Portugal.

habitações e espaços rurais não se traduza numa obra digna de registo, como é exemplo a CA de Milagres (apesar do trabalho inestimável de pesquisa e investigação disciplinar realizado pelos seus técnicos), já a planificação e a conceção dos núcleos agrícolas de Pegões, da disposição linear da Gafanha, das “cidades-jardim” do Barroso ou do assentamento do tipo concentrado da Boalhosa, constituem, do ponto de vista da arquitetura e do urbanismo, experiências e ensaios únicos no seu género, exemplos notáveis de organização, integração e intervenção na paisagem rural, que urge conhecer, proteger e requalificar.

3. Do ponto de vista da formação do Estado: a ideia de colonização interna irá obrigar o Estado a criar toda uma orgânica de serviços e uma estrutura tecnocrática própria – até então precária, senão inexistente, de assistência, aconselhamento e implementação no terreno das políticas e iniciativas que se pretendiam ver concretizadas. Dotada de alguma autonomia, a JCI vai funcionar em estreita colaboração com outros organismos da Secretaria de Estado da Agricultura, mas também com instituições do Ensino Superior, nomeadamente com o Instituto de Agronomia, mas também com as Escolas de Belas Artes, de onde transitam alguns arquitetos-estagiários. Incumbida de desenvolver os estudos, de estabelecer critérios, orientações e os modelos em que se vieram a basear os projetos de colonização, a Junta vai oferecer na sua multidisciplinaridade uma visão de conjunto dos problemas agrários e do habitat rural, em termos de economia, urbanismo, agronomia, pecuária, engenharia, arquitetura e paisagismo, proporcionando a estes saberes um ambiente propício ao desenvolvimento e aplicação prática do conhecimento científico e da aprendizagem académica.

4. Do ponto de vista da identidade: embora venha ser encarregue de corporizar o discurso político-ideológico do Estado Novo, do *Homem Novo*, da centralidade da família e da ruralidade como repositório da ancestralidade e da identidade nacional, acabará por ser no próprio seio da JCI que a ideia romântica de uma vida idílica no campo começa a ser desacreditada, quando o levantamento e os estudos dos meios agrários vêm revelar as condições insalubres e de extrema pobreza em que na verdade vivia a maioria da população rural. As questões de representação estarão por isso quase ausentes, impondo-se a resolução das questões económicas e sociais como prioridade das propostas que os técnicos da Junta vão apresentar, contribuindo para uma progressiva mudança de mentalidades e cultura, de pendor progressista e modernizante,

mal acolhida ou mesmo rejeitada pelas estruturas mais conservadoras do regime, mas que vemos prosseguida em diferentes áreas, como por exemplo as da arquitetura.

Condicionada e limitada na sua ação, com uma diferença grande entre aquilo que se propôs e o que de facto foi capaz de realizar, a JCI não vai conseguir, no início da década de 1960, evitar o abandono e a emigração em massa do interior para as cidades e para o estrangeiro, num período em que de resto já se percebe que a fixação da população rural já não era mais possível através da promoção de projetos colonizadores isoladamente, estando antes dependente de um pensamento estruturado e coerente do país no seu todo, de um planeamento à escala regional e de uma política articulada e integrada de ordenamento e gestão descentralizada do território, que ainda hoje está por cumprir.

Agradecimentos:

Este trabalho foi realizado no âmbito do projecto de investigação colaborativo transnacional MODSCAPES – Modernist Reinventions of the Rural Landscape (HERA.15.097). O projecto recebeu financiamento do programa de investigação e inovação Horizonte 2020 da União Europeia, no âmbito do acordo de subvenção n.649307

Bibliografia:

- Baptista, F. (1993). *A Política Agrária do Estado Novo*. Porto: Afrontamento.
- Caldas, João C. (1982). *Política de Colonização Interna (1936-1974) – Análise do Perfil do “Colono-Tipo”*. (Dissertação de Mestrado), Centro de Economia Agrária e Sociologia Rural. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa.
- Caldas, João C. (1988). *Política de Colonização Interna A implementação das colónias agrícolas da Junta de Colonização Interna*. (Dissertação de Doutoramento), Universidade Técnica de Lisboa.
- Guerreiro, F. (2015). *Colónias Agrícolas Portuguesas contruídas pela Junta de Colonização Interna entre 1936 e 1960*. (Dissertação de Doutoramento), Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.
- Lobo, V. e Antunes, A. (1960). *Problemas actuais da pequena Habitação Rural*. Lisboa: Ministério das Obras Públicas, Direcção Geral dos Serviços de Urbanização, Centro de Estudos de Urbanismo.
- Lopes, S. (2003). *De Baldio a colonato. A Colónia Agrícola dos Milagres, Leiria (1925-1950)*. (Dissertação de Mestrado, História Social Contemporânea), Lisboa: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Maia, M. e Matias, I. (2016). Settlers and Peasants. The new rural settlements of 20th century Portuguese internal colonization. *Rivista di studi sulle trasformazioni della città*

e del territorio in età moderna – Storia Urbana 150 Fondazioni urbane e processi di colonizzazione interna nel Mediterraneo. Milão: Franco Angeli.

Marques, A. (2014). Convívio social e religioso entre famílias de agricultores integrantes da Junta de Colonização Interna: o caso das colónias dos Milagres e da Boalhosa. *Sociabilidades na vida e na morte (Séculos XVI-XX)*. Braga: CITCEM.

Ministério da Agricultura (1935). Relatório dos Serviços de Baldios e Incultos, dos Trabalhos que têm sido realizados até Novembro de 1930 na Colónia Agrícola dos Milagres (Leiria). *Boletim da Agricultura*, n.º 4, III Série, Abril Lisboa: MA.

Ministério da Agricultura (1939), *Reconhecimento dos Baldios do Continente*. Lisboa: JCI.

Rodrigues, M. (1987). *Os Baldios*. Lisboa: Caminho.

Silva, M. (2011). *A propriedade e os seus sujeitos: colonização interna e colónias agrícolas durante o Estado Novo*. (Dissertação de Mestrado), FCSH-Universidade Nova de Lisboa.

Tordesillas, A. (2010). *Pueblos de Colonización en la Cuenca del Duero*. Valladolid: Junta de Castilla y León.

Vaquinha, I. e Neto, M. (1998). Agricultura e Mundo Rural: Tradicionalismos e Inovações, J. Mattoso, (Coord.), in L. Torgal e J. Roque, *História de Portugal – O Liberalismo* (vol. 5). Lisboa: Editorial Estampa.